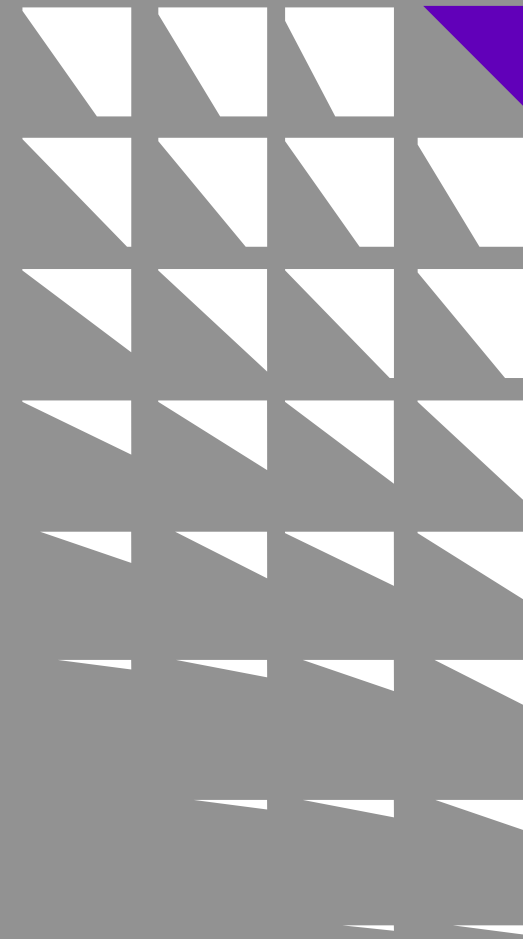


Programa Eco Invest Brasil

Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial

Lefosse



Panorama e Principais Objetivos

- Iniciativa do Governo Brasileiro para atrair investimentos privados estrangeiros;
- Parte do Plano de Transformação Ecológica, promovendo um modelo de desenvolvimento sustentável e inclusivo;
- Instituído no âmbito do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC);
- Tem como principais objetivos: (i) fomento e incentivo aos investimentos em projetos que promovam a transformação ecológica, sobretudo nos eixos da transição para práticas e tecnologias sustentáveis, adensamento tecnológico, bioeconomia, economia circular, transição energética e infraestrutura e adaptação à mudança do clima, entre outros; (ii) atrair investimentos externos no Brasil; (iii) viabilizar operações no mercado de capitais; e (iv) apoiar o desenvolvimento, a liquidez e a eficiência do mercado de proteção (*hedge*) de longo prazo em moeda estrangeira no Brasil.

Sublinhas de Crédito do Programa

- **Linha de Blended Finance (financiamento parcial) para Mobilização de Capital Privado Externo;**
- Linha de Liquidez e Mitigação de Efeitos da Volatilidade Cambial;
- Linha de Crédito para Fomento ao Hedge Cambial (derivativos cambiais ou outros ativos financeiros);
- Linha de Crédito para Estruturação de Projetos.



1º Leilão Eco Invest (nº 01/2024)

- **Escopo/ Objetivo:** Reduzir o custo de capital para promover a integração das empresas brasileiras ao sistema financeiro global, atrair investimentos estrangeiros e fomentar uma economia sustentável e resiliente.
- **Atividades Elegíveis:** atividades econômicas priorizadas no âmbito dos eixos de implementação do PTE:
 - I. Transição Energética;
 - II. Economia Circular;
 - III. Infraestrutura e Adaptação à Mudança do Clima;
 - IV. Bioeconomia e Sistemas Agroalimentares;
 - V. Adensamento tecnológico nos setores elegíveis;
 - VI. demais atividades econômicas previstas no âmbito do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC) ou do Plano Nacional sobre Mudança do Clima - Plano Clima.
- **Projetos Greenfield:** Projetos que permitam tanto a construção de novas infraestruturas, quanto a modernização de infraestruturas existentes. Poderá incluir também a criação de novas áreas dentro de um projeto já existente, combinando renovação e expansão, desde que a ampliação represente acréscimo do capital físico instalado, da capacidade produtiva e que gere adicionalidade socioambiental mensurável.

2º Leilão Eco Invest (nº 02/2025)

- **Escopo/ Objetivo:** Apoiar projetos que promovam a conversão ou recuperação de terras degradadas em sistemas de produção agropecuários e florestais sustentáveis, incentivem a regularização ambiental e a restauração ecológica, e maximizem os retornos ambientais, econômicos, sociais e climáticos, da Caatinga, Cerrado, Pantanal, Mata Atlântica e Pampa.
- **Atividades Elegíveis:**
 - Produção via Sistemas Integrados de Produção Agropecuária (SIPAs), tais como integração-lavoura-pecuária-floresta (ILPF) ou Sistemas Agroflorestais (SAFs), observadas as especificidades estabelecidas na Portaria STN/MF nº 926/2025;
 - Culturas Agrícolas Perenes, observadas as especificidades estabelecidas na Portaria STN/MF nº 926/2025;
 - Florestas e Restauração, observadas as especificidades estabelecidas na Portaria STN/MF nº 926/2025;
 - Pecuária e Lavoura Anual de Forma Isolada, observadas as especificidades estabelecidas na Portaria STN/MF nº 926/2025.
- Compromisso de aplicação de, no mínimo, **10%** (dez por cento) dos recursos totais, catalíticos e privados, captados no âmbito do Programa no bioma **Caatinga**;
- Compromisso de destinação de, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) dos recursos totais, catalíticos e privados, captados no âmbito do Programa a projetos voltados à ampliação da **produção de alimentos e de proteína animal**.

1º Leilão Eco Invest (nº 01/2024)

- **Eligibilidade:** Projetos que contribuam para:
 - I. recuperação da vegetação nativa, manejo florestal sustentável e sistemas agroflorestais;
 - II. projetos de bioeconomia e de produção de biocombustíveis;
 - III. exportação de bens e serviços brasileiros;
 - IV. a ampliação de conteúdo local em máquinas e equipamentos nos projetos de investimentos elegíveis; e
 - V. o adensamento tecnológico nos setores elegíveis; e

2º Leilão Eco Invest (nº 02/2025)

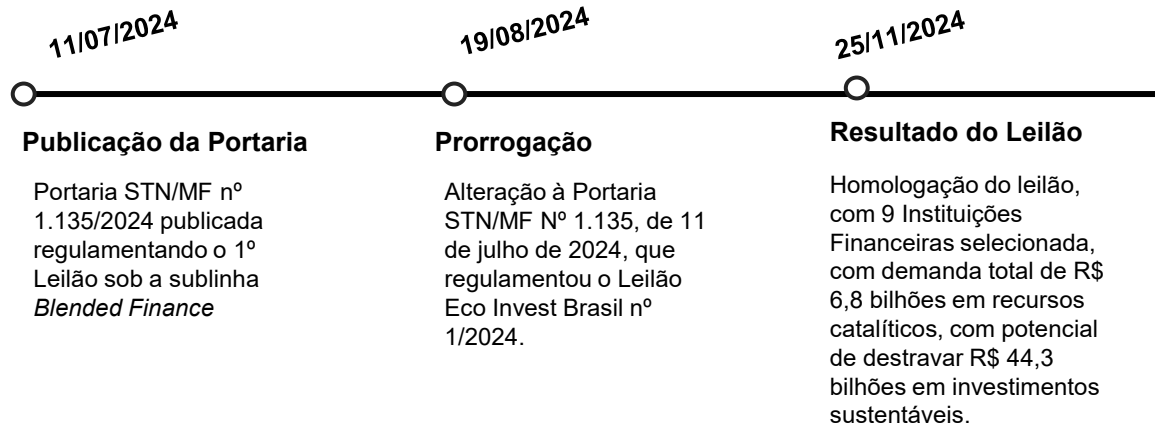
- **Eligibilidade:**
 - I. a identificação da unidade rural beneficiada pelas operações de crédito por meio de seu respectivo CAR;
 - II. a unidade rural ter inscrição ativa no CAR, sem pendência do produtor em relação ao atendimento de notificações emitidas pelos órgãos competentes;
 - III. ausência de desmatamento na propriedade beneficiada, ainda que legalmente autorizado pelos órgãos ambientais competentes, desde 6 de dezembro de 2023, e durante toda a vigência da operação de crédito junto à instituição financeira;
 - IV. previsão expressa de obtenção de licenciamento ambiental, autorizações ou outorgas e o compromisso de realizá-los em conformidade com a legislação local vigente para os projetos que, nos termos da referida legislação, requeiram os referidos instrumentos;
 - V. apresentação das licenças, autorizações ou outorgas já obtidas, ainda que em caráter provisório.
- **Beneficiários Finais:**
 - I. produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas que atuem diretamente na produção agropecuária;
 - II. cooperativas de produtores rurais, na condição de produtor rural; e
 - III. cooperativas e empresas âncoras, entendidas como aquelas inseridas nas cadeias produtivas do agronegócio e que mantenham relação direta com produtores rurais ou cooperativas, inclusive por meio de contratos de fornecimento, assistência técnica, comercialização ou fomento à produção.



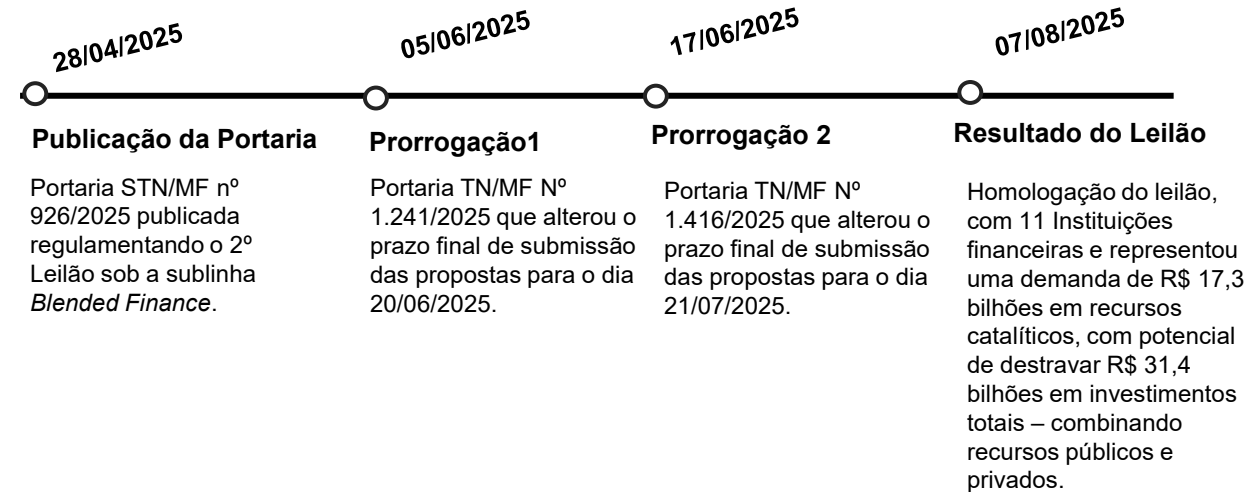
- **Atividades Excluídas no 1º e no 2º Leilão Eco Invest:** I. Álcool para consumo; II. Indústria armamentista; III. Indústria de tabaco; IV. Jogos de azar; V. Extração, transporte, comercialização ou geração de energia a partir de carvão mineral; VI. Extração, transporte, comercialização ou geração de energia a partir de petróleo, gás natural e seus derivados.
- **Salvaguardas do 1º e do 2º Leilão Eco Invest:**
 - Não causa danos ambientais significativos durante todo seu ciclo de vida;
 - Não está envolvida, de forma indireta ou direta com:
 - I. Violações de direitos humanos;
 - II. Trabalho infantil;
 - III. Trabalho análogo à escravidão;
 - IV. Violações de direitos de povos indígenas ou de povos e comunidades tradicionais;
 - V. supressão ilegal da vegetação nativa ou supressão da vegetação nativa não compensada no âmbito do licenciamento ambiental aplicável.
- **Salvaguardas Exclusivas do 2º Leilão:**
 - I - a propriedade rural beneficiada não poderá estar localizada, total ou parcialmente, em:
 - a) floresta pública tipo B (não destinada), conforme classificação do Serviço Florestal Brasileiro - SFB;
 - b) unidades de conservação, exceto quando a atividade econômica estiver expressamente prevista no respectivo plano de manejo; ou
 - c) terras indígenas ou territórios quilombolas, salvo se o beneficiário for integrante reconhecido dessas comunidades e a atividade estiver em conformidade com os usos permitidos;
 - II - a propriedade rural beneficiada não poderá possuir embargos ambientais ativos, registrados junto aos órgãos ambientais competentes, na esfera federal ou estadual; e
 - III - a propriedade rural beneficiada, definida pelo CAR, não poderá apresentar desmatamento ilegal ocorrido a partir de 22 de julho de 2008.



Cronograma 1º Leilão Eco Invest (nº 01/2024)



Cronograma 2º Leilão Eco Invest (nº 02/2025)



Índices do Processo do 1º Leilão Eco Invest (nº 01/2024)

Índice de Alavancagem Financeira

$$\text{Índice de Alavancagem} = \frac{\text{Total de Capital Levantado}}{\text{Capital Catalítico Público}}$$

- O lance mínimo do leilão foi de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) por proponente por índice de alavancagem.
- O montante máximo a ser destinado a cada agente financeiro da sublinha não pode ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) do montante total destinado ao final do presente Leilão.
- Os índices de alavancagem deveriam ser iguais ou superiores a seis e variáveis em intervalos unitários, entre seis e vinte

Índice de Impacto

$$\text{Índice de Impacto} = \frac{\text{Capital privado de estrangeiro levantado}}{\text{Custo de Capital Público catalítico}}$$

- O capital privado estrangeiro levantado é o valor total captado no exterior que a IF deve trazer ao Brasil para aportar nos projetos elegíveis.
- Custo do Capital público catalítico é o valor presente de todos os pagamentos estimados de fluxo de caixa do Tesouro para a IF menos o valor presente dos pagamentos de fluxo de caixa esperados da IF para o Tesouro.



Índices do Processo do 2º Leilão Eco Invest (nº 02/2025)

Índice de Alavancagem Financeira

$$\text{Índice de Alavancagem} = \frac{\text{Capital Privado Mobilizado}}{\text{Valor Nominal da Linha Eco Invest}}$$

Condições Adicionais Mínimas:

- Os índices de alavancagem deveriam ser iguais ou superiores a 1,5 (um inteiro e cinco décimos), sendo uma 1 pública para 0,5 privada, variáveis em intervalos de 0,25 (vinte e cinco décimos), entre 1,5 (um inteiro e cinco décimos) e 5 (cinco);
- Captação no exterior de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos privados alavancados pela instituição financeira, nos termos do disposto no Manual Operacional do Leilão Eco Invest Brasil nº 2/2025;
- Apresentação de proposta firme de recuperação de pastagens degradadas, com a quantidade de hectares a serem recuperados, que será utilizada como critério de priorização em caso de desempate na alavancagem financeira ofertada.

Índice de Impacto

$$\text{Índice de Impacto} = \frac{\text{Capital externo mobilizado}}{\text{Valor Presente do Subsídio Creditício}}$$

- O lance mínimo do leilão foi de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) por proponente por índice de alavancagem e o montante máximo a ser destinado a cada agente financeiro da sublinha de financiamento parcial (*blended finance*) limitou-se a 35% (trinta e cinco por cento) do montante total destinado ao final do leilão.
- Caso haja empate no total de terras (em ha), o índice de impacto deverá ser utilizado como critério de desempate,

* A maioria (60%) do principal e fluxos de caixa do projeto devem ter proteção cambial – A IF pode solicitar uma exceção a esse requerimento e esse pedido vai ser analisado pelo Tesouro a depender do projeto.

* Os spreads finais devem ser semelhantes aos dos projetos/tomadores com o mesmo montante de risco

Resultados

1º Leilão Eco Invest (nº 01/2024)

- Catalítico público: R\$6.811.777.380,96
- Alavancagem: R\$37.595.272.619,09
- Potencial de Investimento total: R\$44.357.050.000,05
- Alavancagem média do total dos lances: 6,5

- 9 IFs contempladas:
 - Safra;
 - Itaú;
 - HSBC;
 - Santander;
 - Caixa;
 - Banco do Brasil;
 - Citi;
 - Bradesco; e
 - BNDES.

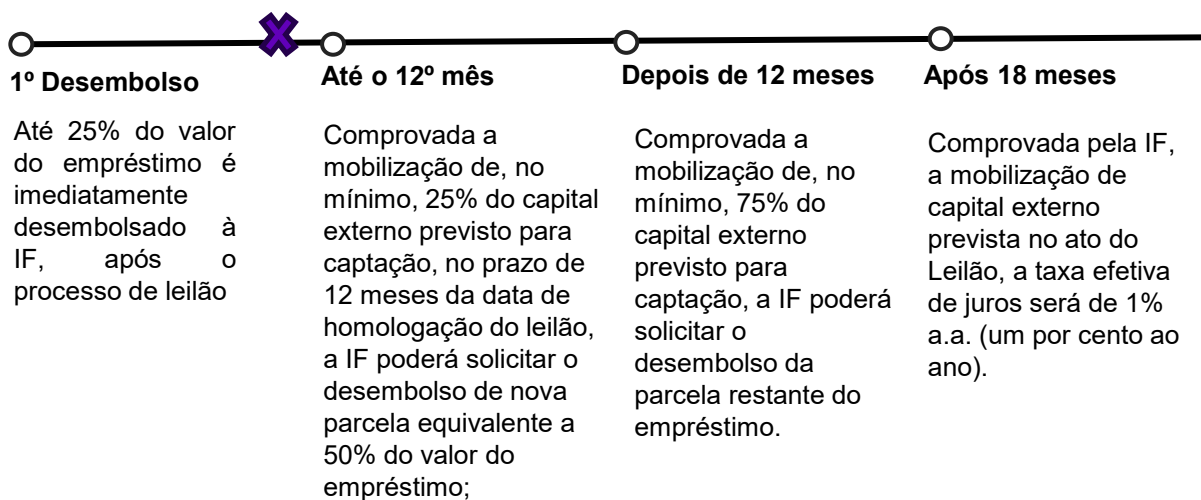
2º Leilão Eco Invest (nº 02/2025)

- Demanda: R\$17.300.000.000,00, em recursos catalíticos
- R\$31.400.000.000,00 em investimentos totais – públicos e privados
- R\$30.300.000.000,00 a serem desembolsados ao longo de 2025, 2026 e 2027

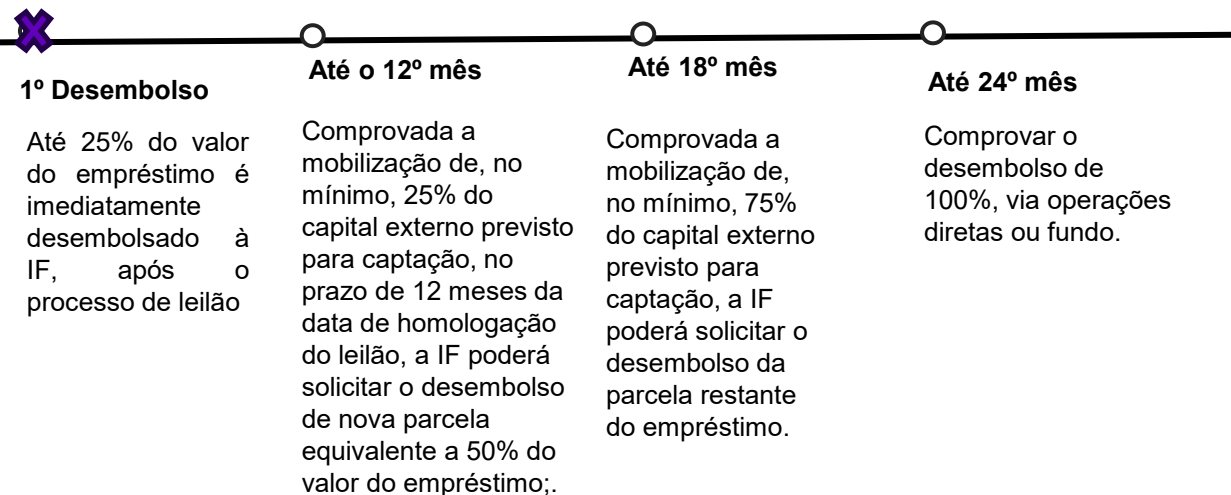
- 12 IFs contempladas: informação a ser divulgada.



Cronograma Desembolso - 1º Leilão Eco Invest (nº 01/2024)



Cronograma Desembolso - 2º Leilão Eco Invest (nº 02/2025)



**Capital é empregado nos projetos*

Alíquota de 1%

** Não alocação – SELIC*

** Carência de 2 anos (pode ser prorrogada).*



Relatórios de Pré-alocação

1º Leilão Eco Invest (nº 01/2024)

Apresentado junto com a proposta do leilão, abrangendo:

- Montante de recursos financeiros solicitados da sublinha de *blended finance*;
- Montante de recursos que serão viabilizados por meio das operações de captação de recursos externos e o respectivo índice de alavancagem (razão quantitativa entre o total de capital levantado e o capital catalítico público da Linha Eco Invest Brasil alocado nas atividades elegíveis), que deverá ser de no mínimo 6 (seis);
- Limites mínimos e máximos em cada atividade elegível para o uso dos recursos do Programa Eco Invest Brasil;
- Indicação dos critérios de priorização, nos termos do Art. 9º da Portaria MF nº 964 de 11 de junho de 2024 e do Art. 4º da Portaria STN/MF nº 1.135 de 11 de julho de 2024, que define 5 critérios que serão utilizados para selecionar os projetos dentro das atividades elegíveis*; e
- Cronograma estimado para a realização das operações financeiras associadas ao projeto de investimento e para o desembolso dos recursos no âmbito do Programa Eco Invest Brasil.

* recuperação da vegetação nativa, manejo florestal sustentável e sistemas agroflorestais; projetos de bioeconomia e de produção de biocombustíveis; exportação de bens e serviços brasileiros; a ampliação de conteúdo local em máquinas e equipamentos nos projetos de investimentos elegíveis; e o adensamento tecnológico nos setores elegíveis.

2º Leilão Eco Invest (nº 02/2025)

Apresentado junto com a proposta do leilão, abrangendo:

- Montante de recursos financeiros solicitados da sublinha de *blended finance*;
- Montante de recursos que serão viabilizados por meio das operações de captação de recursos externos e o respectivo índice de alavancagem (razão quantitativa entre o capital mobilizado e o valor nominal da Linha Eco Invest Brasil alocado nas atividades elegíveis), que deverá ser de no mínimo 1,5 (um e meio);
- Indicação percentual de cada atividade elegível, distribuído por biomas, para o uso dos recursos do Programa Eco Invest Brasil; d. Indicação dos critérios de priorização, nos termos do art. 9º da Portaria MF nº 964, de 2024;
- Total de terras degradadas a serem recuperadas com base nos recursos a serem mobilizados; e
- Percentual das operações que deverão ser viabilizados via estrutura de fundos.

Relatórios Posteriores ao Leilão

1º Leilão Eco Invest (nº 01/2024)

1. Primeiro Relatório: O primeiro relatório a ser apresentado deve conter:

- Demonstração de captações de recursos externos, com os respectivos valores, por meio de operações contratuais de crédito ou captações de mercado de capitais;
- Percentual de proteção cambial associado ao valor capturado;
- Valores totais e percentuais dos recursos já alocados, segmentados por atividade elegível;
- Demonstração de que os critérios de priorização foram aplicados; e
- Demonstração de que a utilização dos recursos é compatível com os critérios de elegibilidade.

2. Relatórios Recorrentes: apresentados a cada 12 meses, a partir do primeiro relatório, e abrangem:

- Percentual de proteção cambial associado ao valor capturado;
- Valores totais e percentuais dos recursos já alocados;
- Status dos projetos que se beneficiam dos recursos da Linha;
- Declarações da transferência das condições financeiras obtidas para os projetos elegíveis; e
- Avaliação dos impactos socioambientais alcançados pelos projetos selecionados.

2º Leilão Eco Invest (nº 02/2025)

1. Relatório Financeiro e de Alocação: apresentados até o 12º, 18º e 24º mês, após o primeiro desembolso.

- Fluxos de capital mobilizado interna e externamente;
- Alocação de recursos por operação financiada, com georreferenciamento da área beneficiada;
- Previsão de ganhos de produtividade por hectare e produção global;
- Detalhamento das condições de financiamento, incluindo prazo e taxa de juros;
- Após o 25º mês, o envio do relatório passa a ser anual, consolidando as informações financeiras de todo o período anterior.

2. Relatório de Alinhamento ao Programa Eco Invest Brasil: apresentado inicialmente no 24º mês após o primeiro desembolso.

- Verificação da conformidade com os planos técnicos, critérios de elegibilidade, e exigências ambientais;
- Acompanhamento da saúde do solo e ganhos de produtividade;
- Documentos comprobatórios de priorização de conteúdo local;
- Validado conforme Parecer de Segunda Opinião.



Infrações e Penalidades

1. Infrações do 1º e do 2º Leilão Eco Invest:

- I. a não comprovação da mobilização do capital privado nos prazos estabelecidos;
- II. a não aplicação integral dos recursos catalíticos no prazo de até vinte e quatro meses, conforme previsto no § 3º do art. 3º da Resolução CMN nº 5.130, de 25 de abril de 2024;
- III. a apresentação de informações falsas, omissas ou inconsistentes nos relatórios obrigatórios;
- IV. o descumprimento das contrapartidas socioambientais mínimas ou das salvaguardas previstas; e
- V. a não apresentação dos pareceres de auditoria independente ou do parecer técnico de segunda opinião (Second Party Opinion - SPO), quando exigidos.

2. Penalidades do 1º e do 2º Leilão Eco Invest:

- I. advertência formal e prazo para saneamento;
- II. suspensão do repasse de parcelas futuras da Linha Eco Invest Brasil;
- III. devolução proporcional ou integral dos recursos catalíticos recebidos, com atualização pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic desde o desembolso;
- IV. impedimento da participação da instituição financeira em novos leilões do Programa Eco Invest Brasil por até cinco anos
- V. comunicação aos órgãos de controle e de supervisão competentes, quando aplicável; e
- VI. comunicação da irregularidade, pela Secretaria do Tesouro Nacional, ao Banco Central do Brasil e ao Ministério Público para fins de apuração de crimes e outras irregularidades pelas autoridades competentes, nos termos da legislação em vigor.

3. Penalidades Exclusivas do 2º Leilão Eco Invest:

- I. Não comprovar capital privado mobilizado; Descumprir limites mínimos para projetos de alimentos, fundos e prioridades na Amazônia; Penalidades podem incluir devolução proporcional corrigida pela Selic + juros e reinvestimento obrigatório.
- II. Devolução integral ou proporcional corrigida pela Selic + juros.
- III. Informações falsas, omissões ou não apresentação de relatórios; Advertência inicial, podendo chegar a devolução corrigida.
- IV. Descumprimento de contrapartidas socioambientais ou critérios do programa; Possibilidade de suspensão e devolução corrigida.
- V. Se a recuperação for 10% menor que o previsto, devolução proporcional corrigida pela Selic + juros.

Obrigações Adicionais

2º Leilão Eco Invest (nº 02/2025)

- **Contrapartidas Ambientais:** medidas a serem cumpridas no contexto dos projetos financiados. Os projetos financiados devem obrigatoriamente:
 - **Adotar práticas de resiliência hídrica**, como conservação do solo e manejo sustentável da água.
 - **Utilizar bioinsumos**, reduzindo o uso de insumos químicos convencionais.
 - **Garantir desmatamento legal zero** nas propriedades financiadas.
 - **Evitar financiamento de áreas com registro de desmatamento ilegal**, especialmente após 22 de julho de 2008.
- **Implementar sistemas de produção sustentáveis**, como:
 1. Integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF)
 2. Sistemas agroflorestais (SAFs)
 3. Culturas agrícolas perenes
 4. Florestas plantadas e restauração ecológica
 5. Pecuária e lavoura anual de forma isolada, desde que sustentáveis
- ✓ Responsabilidade financeira não definida.

Formas de Desembolso

Além dos financiamentos bancários tradicionais, o Programa Eco Invest Brasil admite alternativas estruturadas, como veículos intermediários. Esses, os “**Fundos Eco Invest Brasil**”:


Nesse sentido, para fins do Leilão Eco Invest Brasil nº 2/2025, admitem-se tanto modalidades diretas (como o crédito bancário convencional), quanto estruturadas (por meio dos Fundos Eco Invest Brasil), desde que a estrutura da operação preveja prospecto, governança e administração compatíveis com os objetivos do Programa e que os referidos veículos sejam voltados ao financiamento de projetos elegíveis.


- Devem, ainda:
 - estar regularmente constituídos nos termos de regulamentação da CVM e enquadrar-se em uma ou mais categorias nela previstas – FIDC, FIAGRO ou FIEE Crédito;
 - ser compostos majoritariamente por ativos representativos de crédito, como CPRs, cédulas do agronegócio, debêntures, notas comerciais e recebíveis;
 - conter a expressão "Eco Invest Brasil" em sua denominação, observado o disposto no art. 49 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022;
 - contemplar política de investimento compatível com os objetivos do Programa, devendo destinar-se exclusivamente a projetos elegíveis no âmbito do Leilão Eco Invest Brasil nº 2/2025 - Recuperação de Terras Degradadas, conforme o Manual Operacional; e
 - prever mecanismos que garantam às instituições financeiras beneficiárias, até a quitação da respectiva linha de crédito junto ao Programa Eco Invest Brasil, direitos políticos, direitos de intervenção, e direitos informativos.
- Exigências adicionais para Fundos com Selo ESG;
- Exclusividade de Carteira para a constituição desses financiamentos;
- Os Fundos Eco Invest Brasil poderão ser estruturados com mais de uma série ou classe de cotas, desde que respeite o Manual do 2º Leilão e as regulamentações da CVM, em especial, a RCVM nº 175/2022.



 [Acesse a bio](#)

 Miriam.signor@lefosse.com

 +55 11 3025 3385

 São Paulo

Miriam Signor

SÓCIA

Desenvolvimento e Financiamento de Projetos

Miriam possui mais de vinte anos de experiência em todas as etapas de implementação de grandes projetos nos diversos setores regulados, a advogada é head de Project Finance e Project Development. Miriam tem expertise na estruturação, desenvolvimento, financiamento e acompanhamento de projetos de infraestrutura e industriais e atuação destacada também nas áreas de Bancário, Fusões e Aquisições.

Formação

Graduou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), tem pós-graduação em Mercado de Capitais e Valores Mobiliários pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e cursou LL.M. na New York University School of Law. É reconhecida por diretórios internacionais proeminentes.

Reconhecimentos

- Chambers and Partners Global
- Chambers and Partners Brazil
- Legal 500
- Who's Who Legal
- IFLR 1000
- LACCA Approved



[Acesse a bio](#)



carla.rossi@lefosse.com



+55 11 3024 6222



+55 11 99152 5310



São Paulo

Carla Rossi

SÓCIA

Desenvolvimento e Financiamento de Projetos

Tem experiência em transações financeiras locais e *cross border* e em desenvolvimento e implementação de projetos. Seu portfólio inclui várias das mais notáveis transações corporativas e de financiamento de projetos da última década. Atuou em diversas operações envolvendo reestruturação de dívidas, *trade finance*, *acquisition finance*, parcerias público-privadas, emissões no âmbito do mercado local e internacional, bem como negociação de contratos operacionais e de projeto.

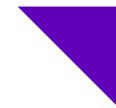
Carla tem grande expertise em regulação aplicável ao mercado financeiro e indústrias reguladas.

Formação

Graduada em Direito pela PUC-SP (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo), é pós-graduada pela FGV-SP (Fundação Getulio Vargas) com ênfase em Projetos de Infraestrutura e tem LL.M. pelo King's College London, com especialização em Direito Financeiro Internacional.

Reconhecimentos


- IFLR1000
- Legal 500
- Análise Advocacia
- Análise Advocacia Mulher






 [Acesse a bio](#)

 guilherme.mota@lefosse.com

 +55 11 3024 6429

 +55 11 99620 2788

 São Paulo

Guilherme d'Almeida Mota

SÓCIO

Ambiental

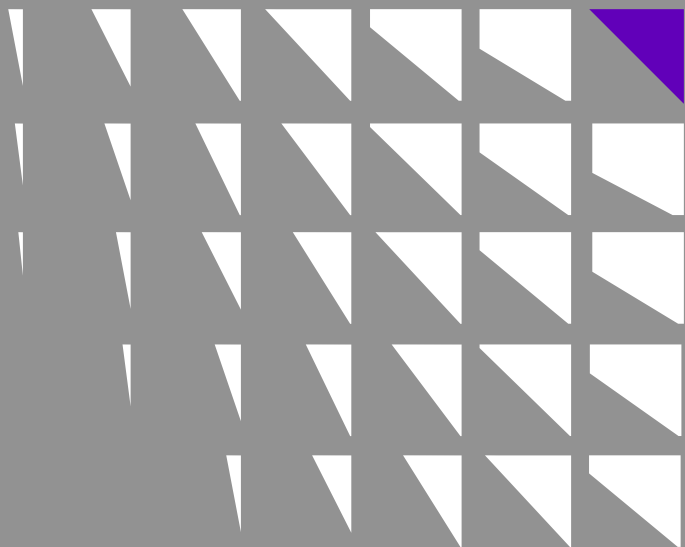
Guilherme atuou intensamente em alguns dos mais relevantes casos de gestão de crise ambiental no país, relacionados a rompimento de barragem, incêndios de grandes proporções, emissões atmosféricas e seus diversos desdobramentos. Possui vivência em questões relacionadas a licenciamento ambiental, uso de recursos hídricos, áreas especialmente protegidas, gestão de resíduos sólidos, gerenciamento de áreas contaminadas, mudanças climáticas e emissões atmosféricas e responsabilidades ambientais em geral. Guilherme é presidente do Comitê de Direito Ambiental do CESA (Centro de Estudos de Sociedades de Associados).

Formação

Graduado em Direito pela UCSAL (Universidade Católica do Salvador), pós-graduado em Direito Ambiental pela PUC-SP (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo) e LL.M em Energy and Environmental Law pela The George Washington University, Washington DC/USA.

Reconhecimentos

- Chambers and Partners Global
- Chambers and Partners Brazil
- Legal 500
- Análise Advocacia



Lefosse

Junto nas decisões
que importam.

SÃO PAULO

Rua Iguatemi, 151 14º andar
01451-011 Itaim Bibi
São Paulo SP Brasil
+55 11 3024-6100

RIO DE JANEIRO

Praia do Flamengo, 200 20º andar
22210-901 Flamengo
Rio de Janeiro RJ Brasil
+55 21 3263-5480

BRASÍLIA

SCS Quadra 9, Edifício Parque
Cidade Corporate, Torre B, 8º andar
Brasília DF Brasil
+55 61 3957-1000

lefosse.com



ECO INVEST BRASIL

MOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRIVADO EXTERNO
E PROTEÇÃO CAMBIAL

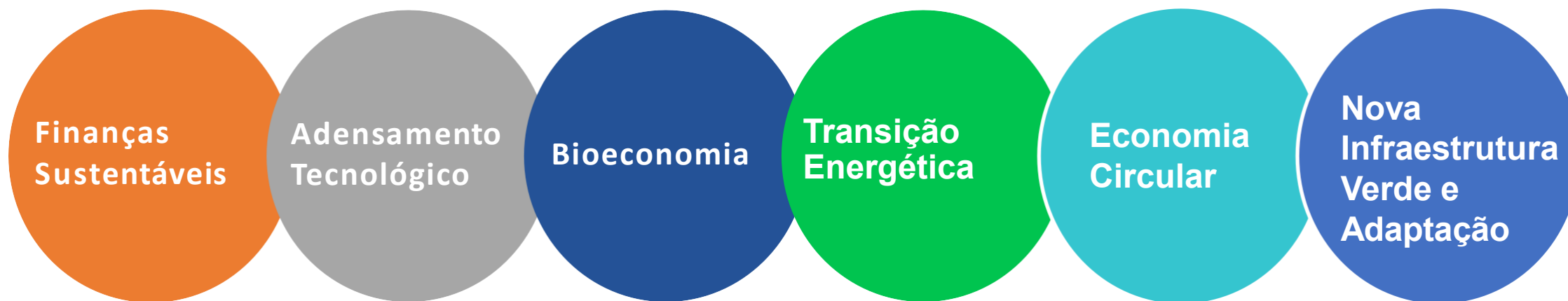


MINISTÉRIO DA
FAZENDA



1 Contexto - Eco Invest Brasil

- A **emergência climática** traz enormes desafios para as economias dos países, dentre os quais se destaca a **necessidade de transição para uma economia de baixo carbono**.
- Em agosto de 2023, o Governo Federal anunciou o **Plano de Transformação Ecológica (PTE)**, uma **estratégia de desenvolvimento inclusiva e sustentável**, com o objetivo de promover o emprego, a produtividade, a sustentabilidade ambiental e a justiça social. Ele está construído sobre seis pilares:




- **Para que o PTE tenha êxito, são necessários vultosos investimentos, especialmente privados**, visto que, no Brasil, assim como em outros países em desenvolvimento, **há limitação de capital interno e desafios para atração de recursos externos**, dentre os quais se destaca a **volatilidade cambial**.

1

Contexto - Eco Invest Brasil

Foi criada uma nova linha de crédito dentro do Fundo Clima: ECO INVEST BRASIL

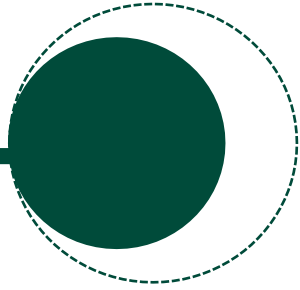
FUNDO CLIMA		A <i>Blended Finance</i>	Redução do custo de capital por meio de <i>funding</i> misto para promoção da integração de empresas brasileiras no sistema financeiro global , atração de investimentos preferencialmente estrangeiros e fomento de uma economia sustentável e resiliente
	B	Facilidade de Liquidez Cambial de Longo Prazo	Mitigação dos desafios enfrentados por empresas com dívidas em moeda estrangeira e receitas geradas em reais brasileiros , em casos de desvalorização significativa, permitindo uma gestão eficaz de caixa e aprimoramentos de crédito
	C	Fomento à Proteção Cambial	Redução do custo de proteção cambial no Brasil e atração de investimentos estrangeiros diretos para projetos verdes
	D	Estruturação de Projetos	Catalisação de iniciativas inovadoras para desenvolvimento de projetos sustentáveis no Brasil.

O Programa cria incentivos para aumentar os investimentos na Transição Ecológica brasileira

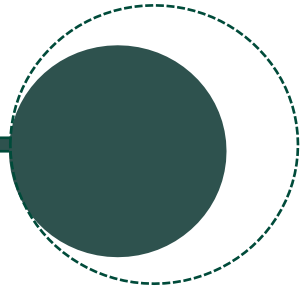
Resultados do 1º Leilão

2

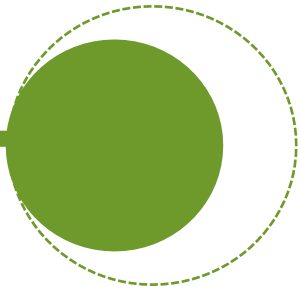
Resultado 1º leilão



Capital Catalítico (Linha Eco Invest): Cerca de R\$7 bilhões
Potencial de investimento total: Cerca de R\$45 bilhões
Alavancagem média: 6,5
Número de lances: 23



9 IFs contempladas, sendo 6 bancos privados e 3 bancos públicos



Eixos prioritários de alocação (indicativo)

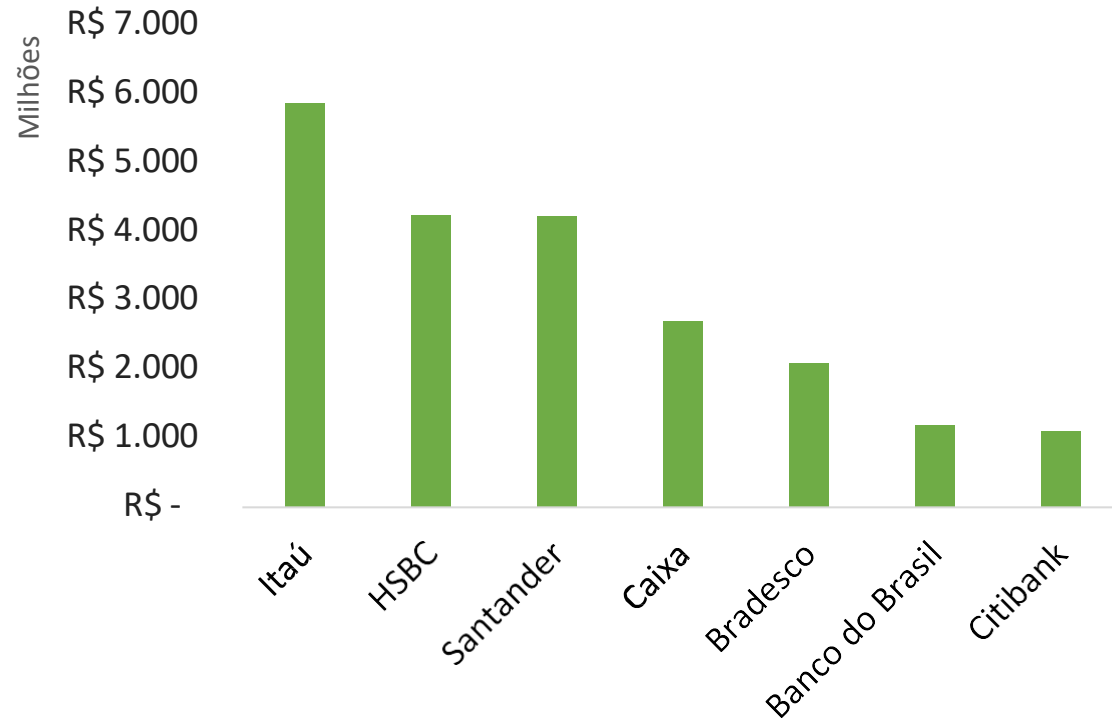
Transição Energética: 49%
Economia Circular: 29%
Bioeconomia: 12%
Infraestrutura e Adaptação: 10%



Resultado 1º leilão

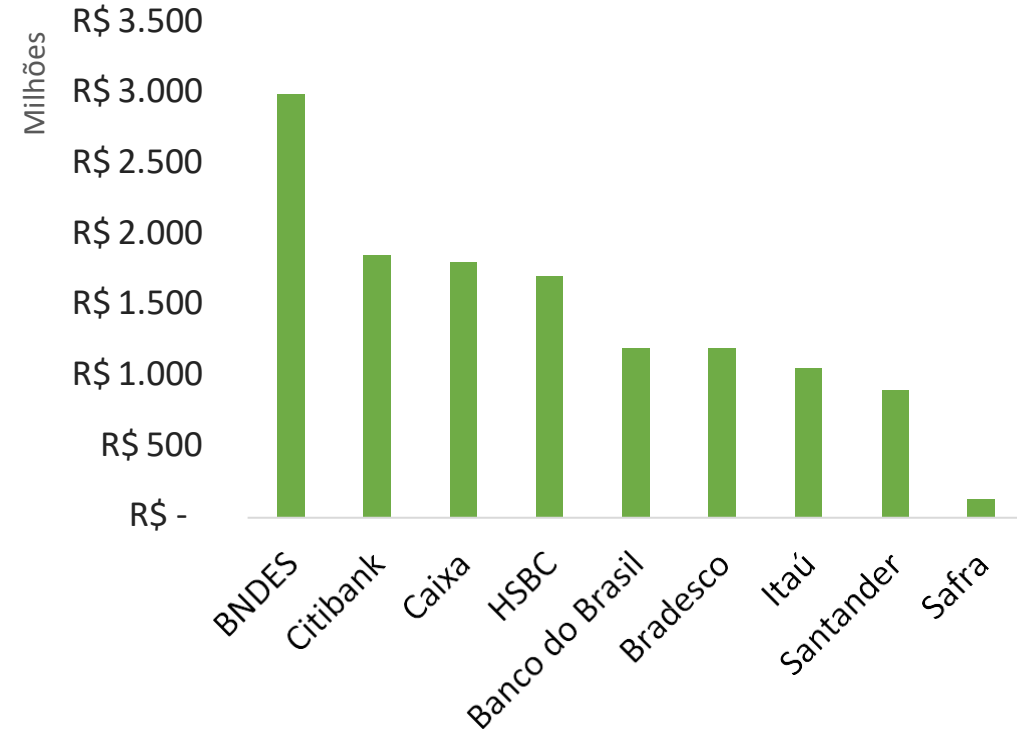
Investimento Total por Eixo

Transição Energética



Estão previstos **investimentos totais** de cerca de **R\$ 21,8 bilhões em Transição Energética**

Economia Circular

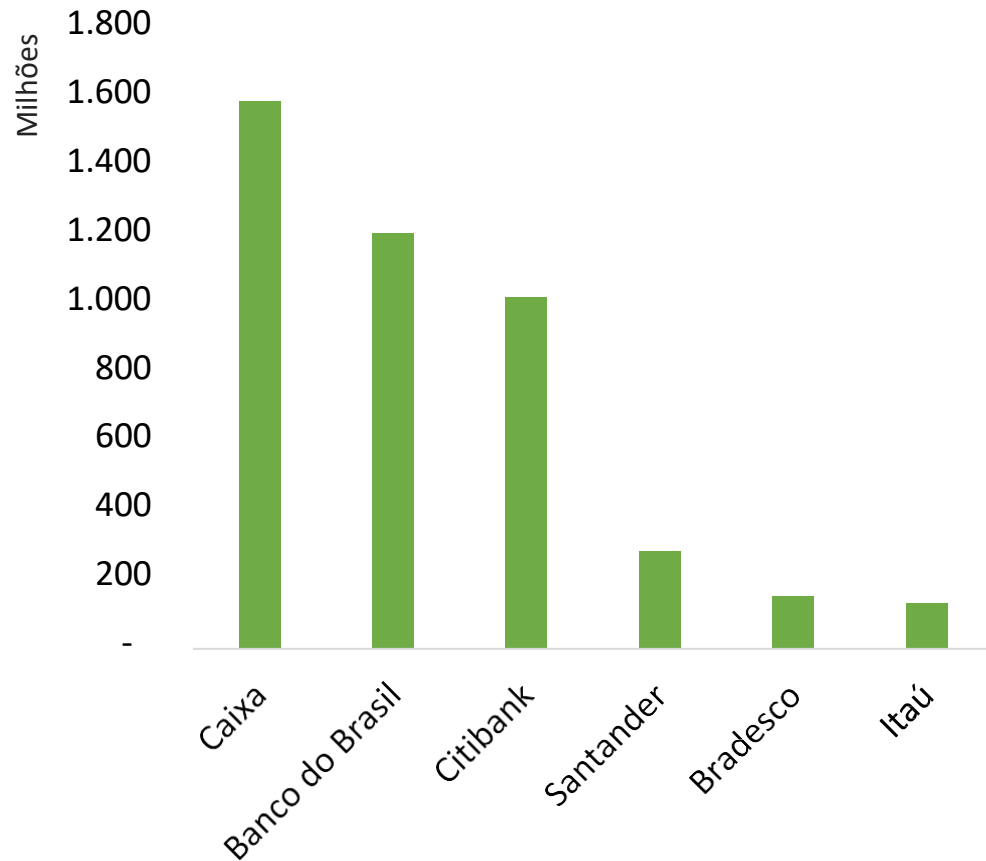


Estão previstos **investimentos totais** de cerca de **R\$ 12,9 bilhões em Economia Circular**

1 Resultado 1º leilão

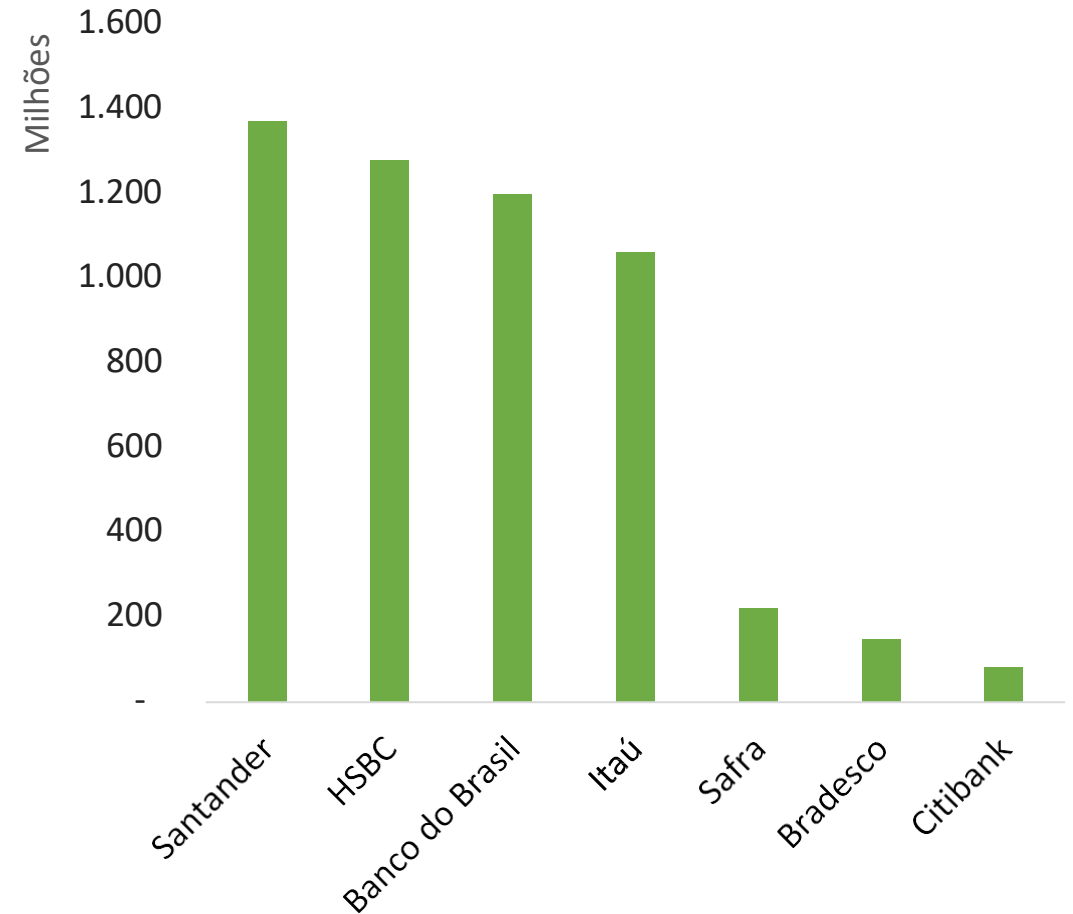
Investimento Total por Eixo

Infraestrutura e Adaptação à Mudança do Clima



Estão previstos investimentos totais de cerca de **R\$ 4,3 bilhões em Infraestrutura e Adaptação à Mudança do Clima**

Bioeconomia

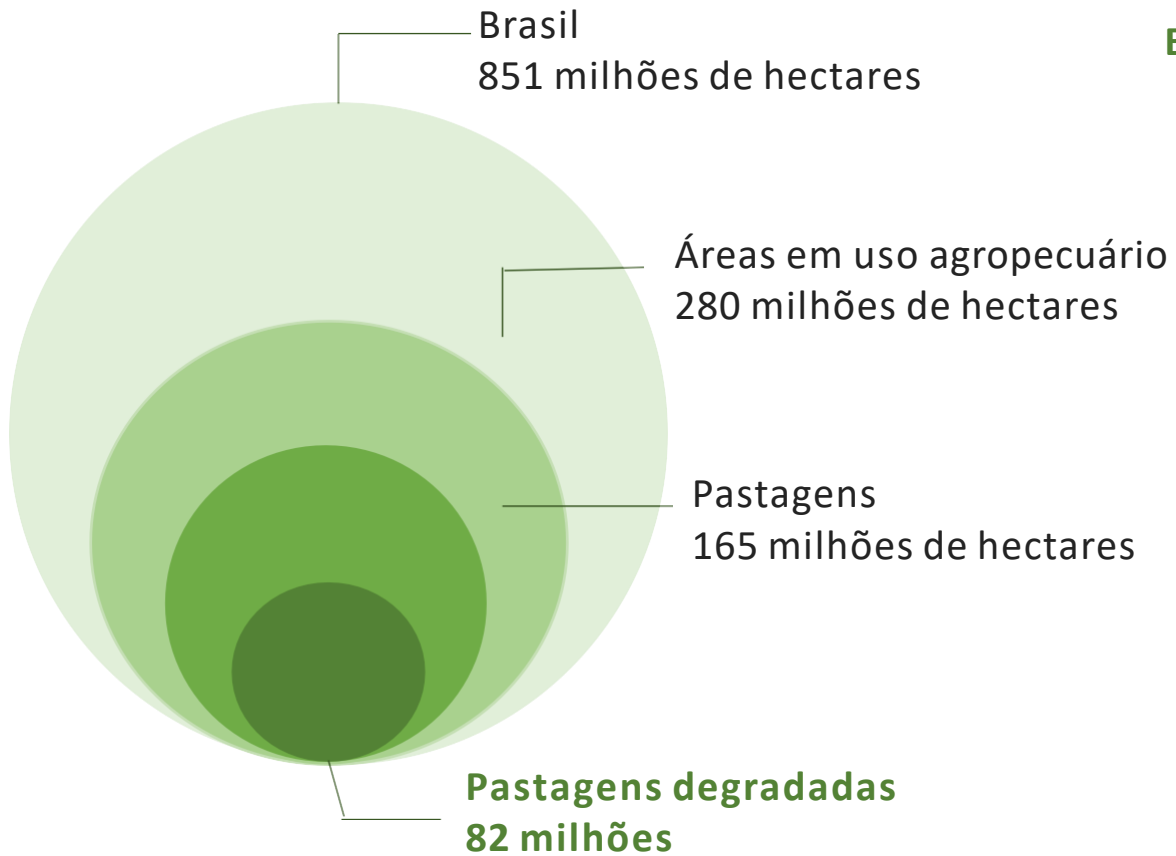


Estão previstos investimentos totais de cerca de **R\$ 5,3 bilhões em Bioeconomia**

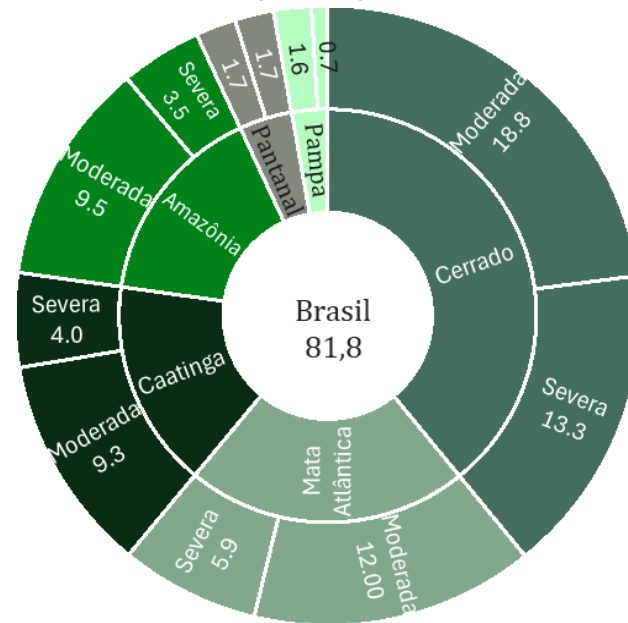


Resultado 2º Leilão
Recuperação de Terras Degradadas

3 2º Leilão - Contexto

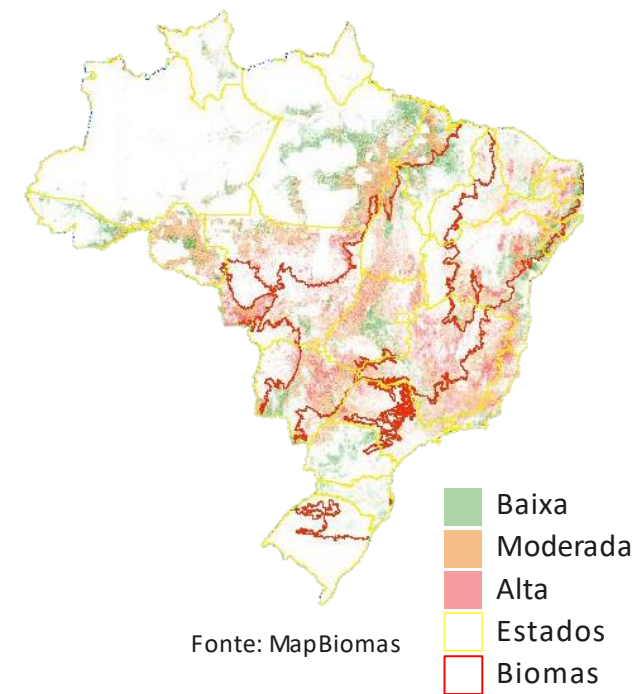


PASTAGENS DEGRADADAS, POR BIOMA, EM MILHÕES DE HECTARES (2023)



Fonte: Embrapa (2023)

ÁREAS DE PASTAGENS, POR GRAU DE DEGRADAÇÃO (2023)



Oportunidade para **dobrar a área de produção de alimentos no Brasil sem desmatamento**, evitando a expansão sobre áreas de vegetação nativa

Abrangência geográfica e beneficiários



Elegibilidade

- Todo território nacional

Beneficiários

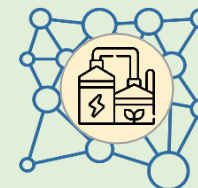


- **Produtores rurais** → Pessoas físicas e jurídicas que atuam diretamente na produção agropecuária.
- **Cooperativas de produtores rurais**
- **Empresas ligadas às cadeias produtivas do agronegócio**



Grandes fornecedores

Fabricantes de bioinsumos
Empresas de restauração
Indústria de químicos
Viveiros de mudas
Empresas de tecnologia agro



Grandes clientes

Frigoríficos
Processadoras de alimentos
Usinas de biocombustíveis
Indústria farmoquímica
Traders

50%

da carteira destinado a
produção de alimentos,
distribuídos entre proteína
animal e lavouras

10%

da carteira destinado a
recuperação da Caatinga

Caso o percentual mínimo não seja atingido, deverão aplicar, de forma não reembolsável, recursos em:

- **Projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D);** ou
- **Atividades de promoção de resiliência hídrica na Caatinga**

Resultado do 2º leilão



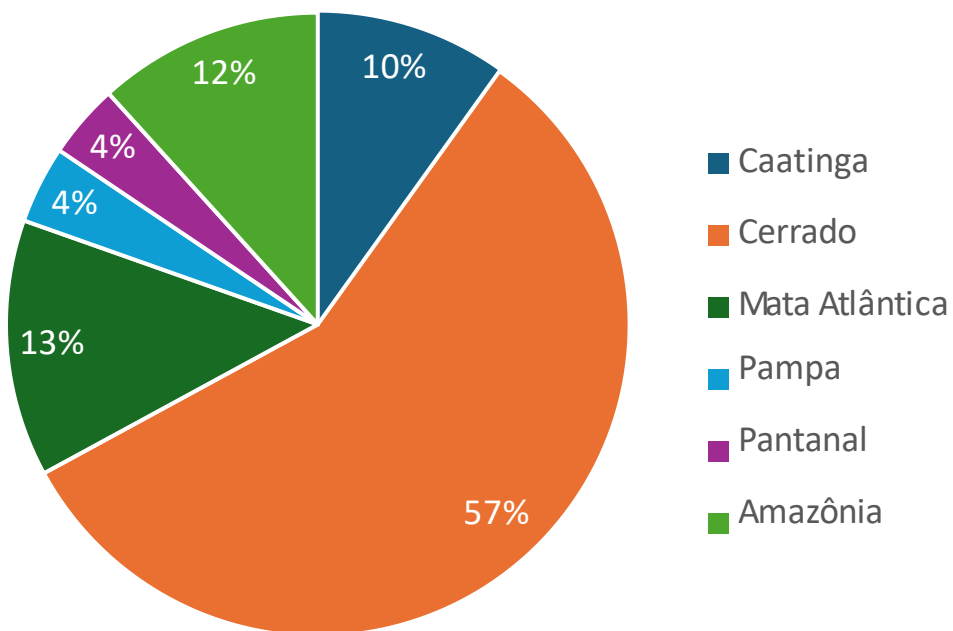
- **11 IFs participantes**
- **4 novas IFs participantes** (em relação ao 1º leilão)
- Demanda de **R\$17,3 bilhões da linha do Eco Invest**
- Potencial **R\$31,4 bilhões de investimentos totais**



- **10 bancos contemplados**, sendo 7 privados e 3 públicos
- **R\$ 16,5 bilhões da linha pública** de capital catalítico
- **R\$13,7 bilhões em investimentos privados**
- **R\$ 30,2 bilhões em investimentos totais**
- Compromisso de recuperação de cerca de **1,4 milhão de hectares**

Resultado do 2º leilão

Alocação por bioma



Maiores volumes de investimento

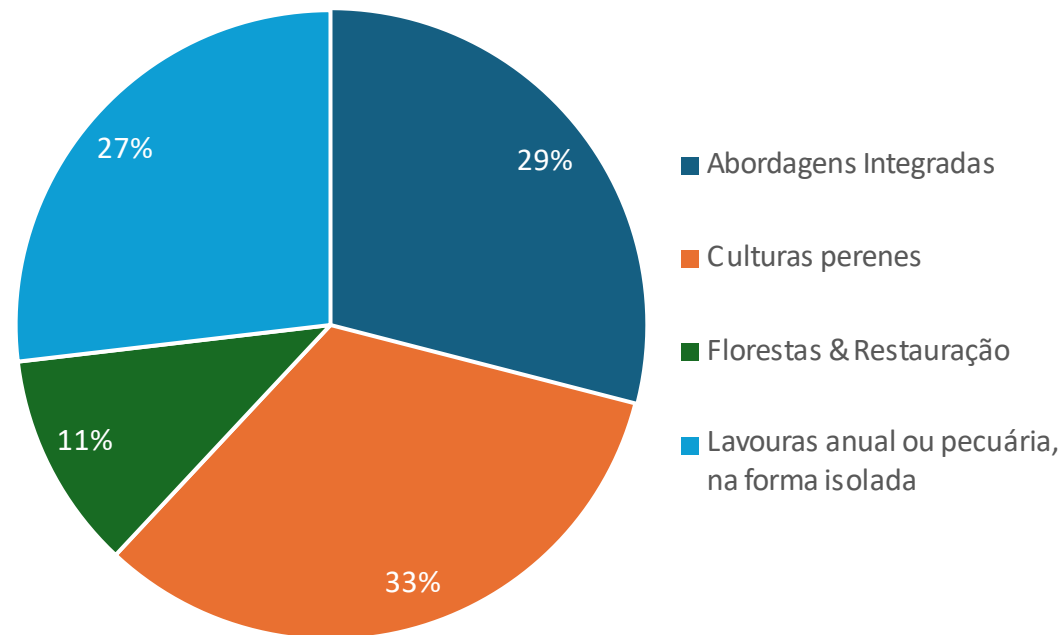
1º: Cerrado (57%)

2º: Mata Atlântica (13%)

3º: Amazônia (12%)

*4º: Caatinga (10%)

Alocação por atividade elegível em todos os biomas



Alocação por atividade

1º: Culturas perenes (33%)

2º: Abordagens integradas (29%)

3º: Lavouras anuais ou pecuária de forma isolada (27%)



Próximos passos

Próximos passos



3º Leilão com foco em:

- Fundos de **Equity** para novos projetos inovadores
- Lançamento do instrumento de **risco cambial**



4º Leilão com foco:

- **Bioeconomia na Amazônia**
- **Todos os instrumentos financeiros** do Eco Invest



Governança dos Projetos no Portfolio

- **Diálogo com SPOs** para fortalecer a governança e monitoramento do Programa
- Desenvolvimento de **monitor de investimentos**



Contato: ecoinvestbrasil@tesouro.gov.br